

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/10

Autoria: Poder Legislativo

Vereador José Luis Fornasari

“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste e define outras providências”.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições e nos termos de que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 51 da Lei Orgânica do Município e Artigos 85 e 165 do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada anualmente de 21 a 28 de agosto.

Art. 2º – Os objetivos da semana são:

I – Comemorar as conquistas alcançadas por este segmento da sociedade;

II – Promover uma semana de lutas pelos Direitos das Pessoas com Deficiência;

III – Promover amplas campanhas de conscientização dos Direitos das Pessoas com Deficiência através de debates, passeatas, caminhadas, seminários e palestras.

Art. 3º – Fica responsável pela organização anual da programação da semana a Diretoria de Comunicação e Cerimonial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

(Fls. 2/3 – Projeto de Decreto Legislativo nº _____/10)

Art. 4º – Fica autorizado o Legislativo Municipal a firmar parcerias com órgãos da Administração Municipal, universidades, entidades privadas, entidades sociais e religiosas, bem como demais instituições interessadas, sempre almejando o cumprimento dos objetivos do presente Decreto Legislativo.

Art. 5º – Para efeitos deste Decreto Legislativo considera-se Pessoa com Deficiência o estabelecido pelo Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999, nos arts 3º e 4º.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ LUIS FORNASARI
“Joi Fornasari”
-Vereador-

Justificativa

Este Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo criar a Semana Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada na semana do dia 21 de setembro, onde se comemora o Dia Nacional de Luta das Pessoas Deficientes, cuja data foi instituída há 17 anos pela ONU (Organização das Nações Unidas), que tem por objetivo lembrar à sociedade a importância do tema.

Comemorado por entidades e movimentos sociais desde 1982, o Dia Nacional de Luta das Pessoas Deficientes foi instituído pelo presidente Lula em 2005. A data foi escolhida durante um Encontro Nacional dos portadores de deficiência, no início da década de 80, pela proximidade com a primavera e com o Dia da Árvore, numa representação do nascimento das reivindicações de cidadania e participação plena em igualdade de condições. Apenas no Brasil, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 14,5% da população apresenta algum tipo de deficiência.

A Semana Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência servirá para ampliar o debate sobre os direitos desses cidadãos e ações que o governo e a sociedade em geral devem tomar para permitir que os portadores de deficiência tenham os mesmos direitos dos demais, como facilidade de acesso em locais públicos, oportunidades de emprego e de estudo, entre outras questões, além da inclusão social.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de julho de 2010.

JOSÉ LUIS FORNASARI

“Joi Fornasari”

-Vereador-